

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Ao Contrato de Prestação de Serviços firmado como como Contratante, firmado entre o **MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, S/N, Centro - Brejo da Madre de Deus, representado legalmente por seu **Prefeito, Sr. José Edson de Sousa**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Doutor José Nery, nº. 01, Centro, Brejo da Madre de Deus, inscrito no CPF/MF sob o nº. 146.842.844-68 e RG sob o nº. 1.201.536 SDS-PE, e como CONTRATADA, a Empresa **R. C. DA SILVA COMBUSTÍVEIS**, CNPJ Nº. 08.546.305/0001-05, com endereço comercial na Rua José Barros da Silva, 500, Bairro Lagoa, Brejo da Madre de Deus - PE, representada pelo Sr. Ricardo César da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador (a) da RG nº. 4.445190-SSP-PE, inscrito no CPF nº. 869.856.634-00, residente e domiciliado na Rua Nilo Peçanha, s/n, Centro - Brejo da Madre de Deus – PE, nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014**, realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2014**, do tipo “menor preço” julgamento por item, ofertado, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, acrescem Termo de Prorrogação, com fulcro na referida Lei nº 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

**Cláusula Primeira** - Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, prorroga-se o contrato original tendo por termo inicial o dia 04 de Abril de 2016 e por termo final o dia 04 Junho 2016, tudo conforme Ofício, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito.

**Cláusula Segunda** – Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total de **R\$ 19.387,50(dezenove mil,trezentos e oitenta e sete reais, e cinquenta centavos)** dos ITENS conforme descrição abaixo:

| <b>ITEM</b> | <b>DISCRIMINAÇÃO</b> | <b>MARCA</b> | <b>V. UNIT</b> | <b>V. TOTAL</b> |
|-------------|----------------------|--------------|----------------|-----------------|
| 01          | GASOLINA             | DISLUB       | R\$3,30        | R\$ 19.387,50   |

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

#### **SECRETARIA DE AGRICULTURA**

- 2** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
- 02** PODER EXECUTIVO
- 0209** SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
- 020901** DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**20** Agricultura  
**20 122** Administração Geral  
**20 122 2001** DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL  
**20 122 2001 2068 0000** GESTÃO ADMINISTRATIVA DO  
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
**FICHA 479 -3.3.90.30.00** MATERIAL DE CONSUMO  
**0.01.00 110.001** RECURSOS PRÓPRIOS

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA  | V. UNIT  | V. TOTAL      |
|------|---------------|--------|----------|---------------|
| 01   | GASOLINA      | DISLUB | R\$ 3,30 | R\$ 17.160,00 |

## DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

**2** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS  
**02** PODER EXECUTIVO  
**0205** GOVERNO MUNICIPAL  
**020501** DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
**04** Administração  
**04 122** Administração Geral  
**04 122 0403** GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO  
**04 122 0403 2033 0000** GESTÃO ADMINISTRATIVA DO  
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
**FICHA 185 -3.3.90.30.00** MATERIAL DE CONSUMO  
**0.01.00 110.001** RECURSOS PRÓPRIOS

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA  | V. UNIT  | V. TOTAL     |
|------|---------------|--------|----------|--------------|
| 01   | GASOLINA      | DISLUB | R\$ 3,30 | R\$ 2.227,50 |

**Cláusula Terceira** - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

**Cláusula Quarta** - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente Termo aditivo ao Contrato de fornecimento parcelado de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraído-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus, 04 de Abril de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS**  
JOSÉ EDSON DE SOUSA  
PREFEITO  
CONTRATANTE

**R. C. DA SILVA COMBUSTÍVEIS**  
CNPJ Nº. 08.546.305/0001-05  
Ricardo César da Silva  
CPF nº. 869.856.634-00  
CONTRATADA

Testemunha:  
CPF/MF:

Testemunha:  
CPF/MF:

Felipe Augusto de Vasconcelos Caraciolo  
OAB/PE 29.702